

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 22/2022.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero cumprimentar os membros desta Casa Legislativa quando mais uma vez lhes encaminho um projeto de lei de alteração orçamentária.

Assim, quero informar que o projeto de lei 22/2022 propõe a abertura de crédito adicional ao orçamento municipal do exercício de 2022 pela razão que explico abaixo.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, após analisar a necessidade de dispor de servidores para atender as suas atribuições, elaborou diversos pedidos (Memorandos) para a contratação de profissionais para diversas áreas.

Diante disso, em análise ao orçamento municipal vigente constata-se insuficiência de dotação orçamentária e a consequente alocação de recursos financeiros na mesma situação. Então, faz-se necessário que ocorra a adição de créditos (orçamento e recursos) para que as contratações possam ser realizadas com a devida previsão ou existência da sua condição legal de pagamento.

Deste modo, considerando os pedidos de contratação que foram, um a um, transformados em projetos de lei, que se aprovados gerarão despesa, se impõe a aprovação deste projeto de lei, ao qual se espera que seja aprovado e pede-se ainda, devido à proximidade com a previsão do início das aulas, tramitação em regime de urgência.

Era o que se tinha para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 31 de janeiro de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***À Sra.***

***Jodele Vahl Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2022.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2022, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0402 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

2.405 – Promoção da Educação Infantil

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 0031 - Fundeb

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2.412 – Manutenção Efetiva do Magistério

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação projetados para o exercício de 2022, conforme estimativa divulgada pelo FNDE, na Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 31 de janeiro de 2022.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal